

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização Nº 199/2023

Processo Nº199/2023

Fornecedor: Fagundes Distribuição Ltda

CNPJ/CPF:07.953.689/0001-18

Contato:

Telefone:

E-mail:

**Forma de Pagamento:**

Banco:

Depósito: aquisição através do CINCATARINA

Agência:

Conta:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento referente a aquisição de 06 monitores para o uso do Codeplan	-	-	-	5.689,30
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
<b>Total</b>					<b>5.689,30</b>

Mafra, 14 de setembro de 2023

Hélio Daniel Costa  
Secretário Executivo



**B. TRANSPORTES LTDA**  
 RODOVIA BR 116, 26929  
 CAMPO DE SANTANA - FONE: (41)3268-7932  
 CURITIBA - PR - CEP: 81960-500  
 pin@bauerepress.com.br  
 www.bauerepress.com.br

**DACTE**

AUTORIZAÇÃO 03/08/23 19:17 FL 1/1

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

SÉRIE	NÚMERO	MODAL	MODELO	Nº PROTOCOLO
3	001168953	RODOVIÁRIO	57	141230154134629



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br  
**41.2308.04.353.469/0010-56-57-003-001.168.953-105.921.833-0**

J 04.353.469/0010-56 IE 9064018601 RNTRC 11871816  
 TIPO DO SERVIÇO NORMAL  
 CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 Transp a est comercial  
 DESTINO DA PRESTAÇÃO MAFRA/SC  
 EMITIDO POR Ianna

REMETENTE FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA  
 AVENIDA MARINGA 1354 .BLOCO D - UNIDADE 7 EMILIANO PERNETA  
 PINHAIS - PR CEP 83324-442  
 PJ 07.953.689/0001-18 IE 9036973347 FONE (41)30124500

DESTINATÁRIO ASSOCIACAO MUNICIPIOS PLANALTO NOROCCIDENTAL  
 RUA PROF MARIA DO ESPIRITO SANTOS 400 CENTRO  
 MAFRA - SC CEP 89300-174  
 PJ 83.244.954/0001-77 IE FONE (47)36420665

REMITENTE FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA  
 AVENIDA MARINGA 1354 .BLOCO D - UNIDADE 7 EMILIANO PERNETA  
 PINHAIS - PR CEP 83324-442  
 PJ 07.953.689/0001-18 IE 9036973347 FONE (41)30124500

DEBIDOR/LOC ENTREGA ASSOCIACAO MUNICIPIOS PLANALTO NOROCCIDENTAL  
 RUA PROF MARIA DO ESPIRITO SANTOS 400 CENTRO  
 MAFRA - SC CEP 89300-174  
 PJ 83.244.954/0001-77 IE FONE (47)36420665

REMITENTE FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA  
 AVENIDA MARINGA 1354 .BLOCO D - UNIDADE 7 EMILIANO PERNETA  
 PINHAIS - PR CEP 83324-442  
 PJ 07.953.689/0001-18 IE 9036973347 FONE (41)30124500

COMPONENTES DO FRETE (R\$)

FRETE VALOR	38,25
GRIS	6,83
PEDAGIO	4,50
IMP REPASSADO	6,15

MERCADORIA

PROD PREDOMIN	Monitor LG 23,8
ESPECIE	DIVERSOS
VALOR MERCADORIA (R\$)	4.554,00
QTDE PARES/VOLUMES	0 6
CUBAG(m3)/PESO (Kg)	0,0000 25,800
PESO CALCULO (Kg)	25,800

**SPECIAL**  
**MATERIAL PRIORITÁRIO**  
**ENTREGA URGENTE!**

ICMS (R\$)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	NORMAL
BASE CÁLCULO	51,23
ALIQ DIFAL/ICMS(%)	0,00 12,00
VALOR ICMS	6,15
DIFAL ICMS ORIG/DEST	0,00 0,00
CRED PRES/ICMS ST	0,00 0,00

FRETE TOTAL (R\$) 55,73 VALOR A RECEBER (R\$) 55,73

OBSERVAÇÕES  
 Transporte subcontratado/redespachado para TRANPOELY EIRELI, CNPJ 12.676.608/0001-27, IE: 258964260.. - CST: 00 - Apolice seguro: 340018074 - Seguradora: 03502099000118 CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.. - TABELA: PERCENTUAL RE1535167 - ROTA: CWBP/ITJP - TARIF: 010 - TPO MERCAD: EXPRESS. - Tratamento de dados pessoais pode ser dado para execucao de contrato de transporte (LGPD art. 7, V).

DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$


ICMS/ISS:	6,15	PIS:	0,82	COFINS:	3,77	TOTAL:	10,74
-----------	------	------	------	---------	------	--------	-------

CHAVES NF-E/CT-E  
 NF-E: 41230807953689000118550010007159931017306642

LUGAR DE COLETA AUN5H80 NR 35423910026136 - 35423910026897  
 EMITENTE SERVIÇO REMET COBRAR A PRAZO PREV.ENTREGA 04/08/23

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE  
 ASSINATURA / CARIMBO CHEGADA DATA/HORA SAÍDA DATA/HORA

PIN 174400-3  
**MAF / A01**

RECEBEMOS DE FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 1730664	NF-e N.º 000.715.993 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Fagundez Distribuição Ltda Avenida Maringá, 1354 .Bloco D - Unidade 7 Pinhais/PR CEP: 83324-442 Fone: 41-3012-4500 nfe@fagundez.com www.fagundez.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N.º 000.715.993 SÉRIE 001 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0807 9536 8900 0118 5500 1000 7159 9310 1730 6642 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230200139424 03/08/2023 16:46:50
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036973347	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 256944776	CNPJ 07953689000118
----------------------------------	--	------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 83.244.954/0001-77	DATA DA EMISSÃO 03/08/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL Associacao dos Municipios do Planalto Norte		BAIRRO / DISTRITO Centro I Baixada	CEP 89300-174
ENDEREÇO R Professora Maria do Espirito Santo, 400 - *****		UF SC	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 03/08/2023
MUNICÍPIO MAFRA	FONE / FAX 47-3642-0665	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:46

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-715993-1	02/10/2023	4.554,00												

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.554,00	VALOR DO ICMS 546,48	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.554,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.554,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 04.353.469/0010-56				
NOME / RAZÃO SOCIAL B. Transportes Ltda		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064018601	QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 25,800	PESO LÍQUIDO 21,000

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
21334	Monitor LG 23,8" LED 24MP400-B (HDMI, VGA, VESA, Ajuste de Inclinação, FreeSync, 75hz, 1920x1080 Full HD, IPS) - Lote: NAC_PPB - Cod. Fabricante: 24MP400-B.AWZM - Local Estoque: C27 GTIN: 7893299917622 No de Serie.: 301AZTH26217 - 301AZDB27706 - 301AZAL27640 - 301AZSP27726 - 301AZSP26814 - 301AZJT27668	85285200	400	6102	PC	6,0000	759,0000	4.554,00	4.554,00	546,48	0,00	12,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 005059752	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valor aprox dos tributos: Federal R\$1.069,73 (23,49%) Estadual R\$865,26 (19,00%). Fonte: IBPT C07872 Ref. proposta: 855337  Local de entrega: ALMOXARIFADO. HORARIO: SEGUNDA A SEXTA DAS 14H AS 17H. CONTATO: (47) 3642-0865. Faturamento referente a Autorização de Fornecimento No 125826/2023 - Nota de Empenho No 6 - Retenção de IR na Alíquota de 1,2 % Cfe. IN RFB 1234/2012 no valor de R\$ 54,65. Pgto BANCO DO BRASIL, AG 3406-1, C/c 14148-8. Romaneio 66979 21334 - NAC PPB 19% c/ ST a Recolher - Consumidor Final	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 125826/2023 LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS  
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
Órgão Participante: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE  
Processo Administrativo Licitatório: 000105/2022 | Pregão Eletrônico: 0077/2022  
Ata de Registro de Preços/Alterações: AT23CIN060025 | Vigência: 03/01/2024  
Solicitação de Fornecimento: 0005/2023, efetuada em 17/07/2023 por BRUNA RISSI

### Dados para Faturamento

Nome: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CNPJ: 83.244.954/0001-77  
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO,400 - CENTRO I Telefone: (47) 3642-0665  
BAIXADA  
Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174 Email: administrativo@amplanorte.org.br  
Email XML: amplanorte@amplanorte.org.br  
Observação:

### Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: AMPLANORTE Telefone: (47) 3642-0665  
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO Nº 400 - PRÉDIO - CENTRO  
Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174  
Horário de Atendimento: SEG. A SEX. TARDE DAS: 14:00HS ÀS 17:00HS

### Dados do Fornecedor

Nome: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA Telefone: (41) 3012-4561  
Endereço: AVENIDA MARINGA Nº1354 Banco: Brasil  
Cidade: Pinhais-PR - CEP: 83.324-442 Agência: 3406-1  
Cnpj: 07.953.689/0001-18 Inscrição: 90369733-47 Conta Corrente: 14148-8  
Email: allan.link@fagundez.com;igor.sartori@fagundez.com;contabilidade@fagundez.com  
com  
Domicílio Eletrônico: allan.link@fagundez.com

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	B87C.9D47.2AF4.8D57	03/07/2023	30/12/2023	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	031062797-99	14/07/2023	12/10/2023	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	41929/2023	14/07/2023	14/08/2023	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2023071319240805698774	13/07/2023	11/08/2023	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	34870774/2023	14/07/2023	10/01/2024	Comprovada

### Dados Complementares

Objeto: MONITORES  
Destinação: PARA USO DA AMPLANORTE  
Fonte de Recurso ou Dotação:  
Observação:  
Entrega: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF Recebida pelo Fornecedor: 27/07/2023 Prazo Entrega: 25/09/2023  
Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 6/R\$4.554,00

### Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	6,00	UNIDADE	MONITOR (23,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080; CONEXÃO: HDMI E VGA; ACOMPANHA CABO HDMI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15571)	LG 24MP400	759,00	4.554,00
<b>Valor Total:</b>						<b>4.554,00</b>

BRUNA RISSI

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000105/2022 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0077/2022 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN060025**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 400 - CENTRO I BAIXADA, MAFRA-SC CEP: 89.300-174 inscrito no CNPJ sob nº. 83.244.954/0001-77, neste ato representado pelo PRESIDENTE Sr. EMERSON MAAS doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA MARINGA Nº1354, BLOCO D UNID. 7 - EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR CEP: 83.324-442, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, neste ato representada PELO SEU PROCURADOR, Sr. IGOR NUNES SARTORI, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 44 de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Monitores, para uso do(a) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE, na condição de Órgão participante desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.  
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.  
2.2.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.  
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.  
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.  
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.  
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.  
3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.  
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.  
3.4 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedor, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.  
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML**.  
4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;
- auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão

#### **Participante:**

- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000105/2022 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0077/2022 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 13/07/2023 à 03/01/2024.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações,

### ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

14.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

15.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

15.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

15.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 15.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

15.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

15.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

15.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer

### ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621



obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.  
15.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

15.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

15.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá emendar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
5	01	UNIDADE	MONITOR (23,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080; CONEXÃO: HDMI E VGA; ACOMPANHA CABO HDMI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15571)	LG 24MP400	759,00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 5-5.00

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 13/07/2023

**ELÓI RONNAU**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por  
ELOI RONNAU  
CPF: \*\*\*.962.419-\*\*  
Data: 13/07/2023 10:36:15 -03:00

**EMERSON MAAS**  
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE  
Órgão Participante

Assinado digitalmente por  
EMERSON MAAS  
CPF: \*\*\*.622.949-\*\*  
Data: 14/07/2023 09:42:55 -03:00

**IGOR NUNES SARTORI**  
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA  
Fornecedor

Assinado digitalmente por  
IGOR NUNES SARTORI  
CPF: \*\*\*.371.089-\*\*  
Data: 13/07/2023 11:55:11 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
GABRIEL GUILHERME BACCA FERRI  
CPF: \*\*\*.742.249-\*\*  
Data: 14/07/2023 10:54:32 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
RODRIGO GRISA  
CPF: \*\*\*.825.239-\*\*  
Data: 14/07/2023 11:01:27 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/08/2023 - Autoatendimento - 14:31:11  
020670917 0229

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTD  
AGENCIA: 3406-1  
CONTA: 14.148-8  
VALOR \* 4.554,00  
NR. ENVELOPE 1.378.011.140

\* Acolhido em: 30/08/2023, na Agência 0206-2.

\*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":  
Aplicativo BB / [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) / Caixa Eletronico  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regioes metropolitanas)  
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.